

**Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “ATL Zélia Maria Rosário da Palma” propriedade de Zélia Maria Rosário da Palma, sito em Rua Anastácio Dourado, Bloco 3, Loja C, Loulé.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 2013/12/19 da Senhora Directora do Centro Distrital de Faro do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, denominado “Zélia Maria Rosário da Palma”, propriedade de Zélia Maria Rosário da Palma, sito em Rua Anastácio Dourado, Bloco 3, Loja C, Loulé, por se ter verificado a extinção da actividade prestada.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 18/12/2013

A Directora de Segurança Social



Ofélia Ramos